



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.741 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 73.116,20 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.433 de 02 de outubro de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 012924/23,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.116,20 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de outubro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.741 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE 1543**

**(Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR)**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A AGO/23 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A MAI/23 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>	<b>EXCESSO JÁ REALIZADO</b>	<b>VALOR APURADO - EXCESSO JÁ REALIZADO</b>
167.898,39	0,00	0,00	167.898,39	94.782,19	<b>73.116,20</b>



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.741 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Fundo Municipal de Educação</i></b>		
3010.128113161.039	4.4.90.51-1543	73.116,20
<b>TOTAL</b>		<b>73.116,20</b>

